



Comprovante de Publicação

Nº: **28881**

Identificação: **4947/2015**

Data/Hora Veiculação: **18/12/2015 15:33**

Data Publicação :
21/12/2015

Ato: **DECRETO Nº 29.124/2015**

Assunto: **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO - SMAG (LEI Nº 2.942/2015)**

Tipo: **Decreto**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Ementa: **Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 11.605,63 (Onze Mil Seiscentos e Cinco Reais e Sessenta e Três Centavos) e dá outras providências.**

Completo

DECRETO Nº 29.124/2015 Súmula: ?Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento ? Programa vigente no valor de R\$ 11.605,63 (Onze Mil Seiscentos e Cinco Reais e Sessenta e Três Centavos) e dá outras providências?. OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Araucária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 56, da Lei Orgânica Municipal, DECRETA Art. 1º. Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 11.605,63 (Onze Mil Seiscentos e Cinco Reais e Sessenta e Três Centavos), conforme especificado nesta Lei. Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral vigente, a Natureza de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado: ORGÃO: 13-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO - SMAG FUNCIONAL: 20.605.0007.2028 -Patrulha Rural Mecanizada TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo TOTAL: 11.605,63 RUBRICA AÇÃO FONTE 4420930000 0166 1.827 DESCRIÇÃO VALOR ALTERAÇÃO INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 11.605,63 Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto neste decreto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações: ORGÃO: 13-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO - SMAG FUNCIONAL: 20.605.0007.2028 -Patrulha Rural Mecanizada TIPO ALTERAÇÃO: Anulação TOTAL: 11.605,63 RUBRICA AÇÃO FONTE 4490520000 0166 1.827 DESCRIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE VALOR ALTERAÇÃO 11.605,63 Art. 4º. Os valores que trata este Decreto, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.814/2014 de 23/12/2014. Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2015 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos deste Decreto, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil. Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Araucária, 14 de dezembro de 2015. Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 ARAUCARIA PREFEITURA DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 MUNICIPAL:80721168949OLIZANDRO JOSÉcn=ARAUCARIA Dados: 2015.12.17 11:08:01 -0200 FERREIRA Prefeito Municipal Processo nº 10798/2015